

PORTARIA Nº 36 de 02 de Maio de 2016

Dispõe sobre as Suspensões de serviço e advertências, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões e Advertências escritas aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

**PORTARIA ORIGEM DA SUSPENSÃO PERÍODO**

16	Apuração da C.I.J. nº 457 de 05/01/2016.	10 (dez) dias
30	Apuração da C.I.J. nº 080 de 17/02/2016.	05 (cinco) dias
31	Apuração da C.I.J. nº 072 de 17/02/2016.	01 (um) dia
32	Apuração da C.I.J. nº 073 de 17/02/2016.	01 (um) dia
34	Apuração da C.I.J. nº 060 e 084 de 17/02/2016.	03 (três) dias

**Nº DA ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA**

17	Apuração da C.I.J. nº 054 e 057 de 17/02/2016.
18	Apuração da C.I.J. nº 106 de 08/03/2016.
19	Apuração da C.I.J. nº 116 de 31/03/2016.
20	Apuração da C.I.J. nº 097 de 26/02/2016.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de Maio de 2016.

---

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: cfbcadc5**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>